ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SIMPLIFICADO

(Lei nº 14.133/2021 – Art. 18)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar refere-se à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estande institucional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução completa do serviço, a ser instalado no evento 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no âmbito do processo administrativo PMRP 2026/110323.

1.2. A contratação pretendida visa atender às necessidades elencadas pela secretaria requisitante, conforme processo administrativo supracitado, observando-se os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, transparência, segregação de funções, motivação, segurança jurídica e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1.3. Dados básicos da pretendida contratação, complementares ao subitem 1.1:

CAMPO	INFORMAÇÃO
Forma pretendida de contratação	(X) Eletrônica ( ) Presencial ( ) Adesão à ata ( ) Aditamento contratual ( ) Outro:
Origem da demanda	(X) DFD ( ) Outro:

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente demanda decorre da necessidade administrativa de instalação de estrutura temporária (stand) com a montagem e desmontagem de estande tradicional da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto para participação na 25ª Edição Feira Internacional do Livro (FIL) considerando que a inexistência da contratação destes serviços impactaria diretamente na participação institucional da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto na 25ª edição da Feira

Internacional do Livro de Ribeirão Preto, comprometendo a instalação do estande oficial, o atendimento ao público, a divulgação das ações culturais e turísticas do Município e a execução das atividades previstas para o espaço institucional. A ausência da estrutura também representaria prejuízo à imagem institucional e à continuidade de uma participação tradicional da Administração Municipal no evento.

2.2. Verifica-se, portanto, tratar-se de necessidade concreta e atual, cuja solução depende de contratação externa.

3. JUSTIFICATIVA PARA A ADOÇÃO DO ETP SIMPLIFICADO

3.1. Justifica-se em razão de se tratar, em análise preliminar, de objeto de menor complexidade técnica e risco reduzido, não demandando aprofundamento compatível com ETP completo, sem prejuízo da motivação dos elementos essenciais da contratação.

3.2. A utilização deste modelo não dispensa a demonstração mínima da necessidade, dos quantitativos, da estimativa de valor, da análise de parcelamento e da conclusão quanto à viabilidade da contratação.

3.3. Caso, durante a instrução processual, sejam identificados riscos relevantes, complexidade técnica elevada, pluralidade significativa de soluções de mercado, impacto orçamentário relevante ou necessidade de justificativas aprofundadas, a Administração deverá complementar este ETP ou adotar ETP completo.

4. ENQUADRAMENTO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação pretendida enquadra-se como serviço comum de engenharia, considerando que a contratação contempla montagem de estruturas temporárias, elementos cenográficos estruturados, andaimes, pórticos e estruturas que demandam responsabilidade técnica, emissão de ART/RRT e acompanhamento por profissional habilitado.

4.2. A definição final da modalidade, hipótese de contratação direta, critério de julgamento, regime de execução ou forma de seleção deverá ser confirmada no Termo de Referência, no edital ou no ato de contratação direta, conforme o caso.

4.3. Não haverá exigência de Qualificação técnica operacional na presente contratação pela natureza comum e padronizada do objeto sendo de baixa complexidade técnica e risco reduzido, conforme disposto no subitem 3.1 deste ETP.

5. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

5.1. A demanda não prevista no PCA, possuindo justificativa formal nos termos do Decreto Municipal nº 01 de 05 de janeiro de 2024.

6. LEVANTAMENTO SIMPLIFICADO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS

6.1. Para atendimento da demanda, foram verificadas as seguintes alternativas:

ALTERNATIVA ANALISADA	RESULTADO	JUSTIFICATIVA
Existência de contrato vigente capaz de atender à demanda	( ) SIM (x) NÃO	-
Existência de ata de registro de preços vigente passível de utilização / adesão	( ) SIM (x) NÃO	-
Possibilidade de atendimento por meios próprios	( ) SIM (x) NÃO	-
Nova contratação	(x) SIM ( ) NÃO	Considerando que o Município não dispõe de equipamentos, estruturas, mobiliários, materiais gráficos e equipe técnica especializada para execução do objeto.

6.2. Após análise simplificada, conclui-se que a solução mais adequada é a nova contratação conforme justificativa acima.

7. SOLUÇÃO ESCOLHIDA

7.1. A solução proposta consiste em na contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem, instalação, operação, manutenção e desmontagem de toda a estrutura temporária necessária ao funcionamento do estande institucional.

7.1.1. O objeto contempla:

- montagem da estrutura do estande;
- instalação de comunicação visual;
- fornecimento e instalação de mobiliário;
- manutenção preventiva e corretiva durante o período de funcionamento da feira;
- desmontagem e retirada integral dos materiais ao término do evento;
- emissão de ART/RRT e demais documentos técnicos exigidos pelos órgãos competentes;
- Realização de visitas técnicas periódicas ao local do evento, especialmente no período que antecede a montagem, para acompanhamento das condições da área, alinhamento operacional e validação das necessidades técnicas relacionadas à execução do objeto

7.2. A solução deverá observar as características gerais, padrões mínimos, prazos, locais, condições de entrega e/ou execução, garantias, assistência técnica, suporte, manutenção, normas técnicas ou regulamentações aplicáveis, conforme detalhamento a ser consolidado no Termo de Referência.

7.3. A descrição técnica detalhada, unidades de medida, quantitativos finais, obrigações da contratada, forma de recebimento, condições de pagamento e fiscalização deverão constar do Termo de Referência, em compatibilidade com este ETP.

8. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

8.1. Os quantitativos estimados para a contratação são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	Qtde	JUSTIFICATIVA
1	Serviços de locação, montagem e desmontagem de estande institucional, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução	Serviço	1	O serviço deverá contemplar a execução integral do projeto fornecido pela Contratante

	completa do serviço, a ser instalado no evento 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto			

8.2. A estimativa de quantidades foram definidos considerando a estimativa de público, a dimensão da estrutura necessária e o cronograma operacional do evento.

9. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. A estimativa preliminar do valor da contratação é de R$ 78.300,00 (setenta e oito mil e trezentos centavos), podendo sofrer variação para maior ou menor após a realização das cotações e levantamento oficial de preços pela Administração Pública. Essa estimativa de valor demonstra, através de pesquisa com um fornecedor do ramo.

9.1.1. O valor estimado é superior ao de projetos de anos anteriores em razão da ampliação do escopo da contratação, que contempla a execução de atividades e o fornecimento de bens em quantitativos e especificações técnicas mais abrangentes, exigindo maior mobilização de recursos humanos, materiais, logísticos e operacionais.

9.1.2. A composição do custo reflete a adoção de itens com especificações técnicas superiores às verificadas nas contratações utilizadas como referência, visando atender às necessidades específicas do projeto, o que impacta diretamente os custos do serviço, produção, montagem e execução.

9.1.3. A diferença de valor decorre da maior complexidade técnica do projeto, que demanda planejamento mais detalhado, equipe especializada, equipamentos específicos, maior tempo de execução e coordenação operacional ampliada.

9.1.4. O projeto contempla soluções cenográficas, estruturais e tecnológicas que não estavam presentes nos projetos utilizados como parâmetro, incluindo elementos de maior porte, acabamento diferenciado, recursos de iluminação, sonorização, produção artística e demais componentes que elevam o custo global da execução.

9.1.5. Parte significativa dos itens previstos possui características personalizadas, desenvolvidas especificamente para o evento, não se

tratando de produtos padronizados, circunstância que implica maior custo de fabricação, desenvolvimento e instalação.

9.1.6. Assim, a diferença de valor não decorre de mera majoração de preços, mas das particularidades técnicas e qualitativas do objeto pretendido, compatíveis com as necessidades da Administração e com os resultados esperados.

9.1.7. O projeto para o ano de 2026, possui características diferentes das constantes do projeto apresentado em 2024 e 2025. São itens mais técnicos, e mais elaborados que compõem o projeto que consta em anexo a este processo:

- em 2024 – Processo Digital 82323/2024 – R$ 30.926,67;
- em 2025 – Processo Digital 129513/2025 – R$ 46.195,60;

9.2. Os quantitativos foram definidos considerando a estimativa de público, a dimensão da estrutura necessária (Área coberta: 300m² / Intervenção em área descoberta: aproximadamente 240m²) e o cronograma operacional do evento.

10. ANÁLISE DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, e do art. 40, §3º, da Lei nº 14.133/2021, foi analisada a possibilidade de parcelamento da solução, considerando viabilidade técnica, econômica, ganho de escala, ampliação da competitividade, padronização, gestão contratual e preservação da funcionalidade do objeto.

10.2. Resultado da análise:

( ) Parcelamento viável;

(x) Parcelamento inviável;

( ) Parcelamento parcialmente viável:

10.3. A divisão do objeto não se mostra tecnicamente adequada, pois os itens possuem relação de interdependência funcional, operacional e técnica, de modo que a execução por fornecedores distintos poderia comprometer a padronização, a integração da solução, a responsabilização contratual, a economia de escala, a eficiência operacional ou a compatibilidade entre os itens/serviços necessários ao atendimento da demanda.

11. RESULTADOS ESPERADOS

11.1. Garantir a adequada instalação, funcionamento e operação do estande institucional da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto durante a 25ª Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto, proporcionando atendimento ao público, divulgação das ações da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, fortalecimento da imagem institucional do Município e participação qualificada em um dos principais eventos culturais do país.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes capazes de interferir na solução proposta.

13. ANÁLISE DE RISCOS SIMPLIFICADA

13.1. Considerando a natureza do objeto, foram identificados os seguintes riscos preliminares:

- Alta complexidade técnica;
- Dependência de fornecedor;
- Tecnologia crítica;
- Impacto operacional relevante;
- Possibilidade de atraso na montagem, manutenção ou desmontagem das estruturas;
- Indisponibilidade de fornecedores e prestadores de serviços em período de alta demanda de eventos;
- Contratação de empresa sem capacidade operacional, técnica ou financeira compatível com a complexidade do objeto;
- Apresentação de portfólio ou atestados insuficientes para comprovação da experiência necessária à execução dos serviços;
- Dependência de subcontratações ou terceirizações que possam comprometer o controle, a qualidade e os prazos de execução;

- Empresa sediada em localidade distante do município, dificultando visitas técnicas, alinhamentos presenciais e atendimento emergencial durante a montagem e realização do evento;
- Descumprimento das exigências técnicas, normas de segurança, emissão de ARTs, laudos e demais documentos obrigatórios;
- Falhas na execução das estruturas cenográficas e elementos suspensos, com potencial impacto na segurança do público, expositores e equipes de trabalho;
- Entrega de materiais, mobiliários ou acabamentos em desacordo com as especificações do projeto;
- Necessidade de retrabalho durante a montagem em razão de falhas de execução ou incompatibilidade dos materiais fornecidos;
- Ocorrências climáticas adversas que possam impactar a montagem, a estabilidade das estruturas temporárias ou o cronograma de execução.

13.2. Entretanto, será possível contar com as medidas mitigadoras que serão definidas através de análise posterior, inclusive com os responsáveis e com o teor do Termo de Referência, que disponibilizará os prazos e especificações da contratação, bem como a de designação formal de fiscal do contrato e aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, se necessário.

13.3. A participação de pessoa física no certame será vedada, considerando a natureza dos serviços a serem contratados, que envolvem desenvolvimento, fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas temporárias, mobiliários, comunicação visual e elementos cenográficos, demandando capacidade operacional, estrutura empresarial, equipe técnica especializada, responsabilidade técnica e emissão de ART/RRT, requisitos que, em regra, são compatíveis com a atuação de pessoas jurídicas. A medida busca assegurar maior segurança jurídica, capacidade de execução, regularidade fiscal e adequada responsabilização contratual

14. Descrição de possíveis impactos ambientais

14.1. Entende-se que a montagem e desmontagem do estande institucional poderão gerar resíduos provenientes de materiais

cenográficos, comunicação visual, embalagens, estruturas temporárias e mobiliário, sendo necessária a correta destinação ambientalmente adequada dos resíduos produzidos, observando-se as normas ambientais vigentes e as diretrizes estabelecidas pela organização da Feira Internacional do Livro de Ribeirão Preto.

15. CONCLUSÃO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, economicamente razoável e administrativamente adequada para o atendimento da necessidade pública descrita, desde que sejam observadas as condições, quantitativos, estimativa de valor, análise de parcelamento, requisitos mínimos e providências indicadas neste ETP e detalhadas no Termo de Referência.

15.2. Recomenda-se o prosseguimento da instrução processual, com a elaboração ou complementação do Termo de Referência, da pesquisa de preços, da comprovação orçamentária, das autorizações cabíveis e dos demais documentos exigidos pelo fluxo administrativo.

Ribeirão Preto, 28 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)
Delaine S.C.Baldo
Agente de Administração

(assinado digitalmente)
JOÃO LUÍS DA SILVA
Subsecretário de Compras e Licitações

(assinado digitalmente)
JOÃO RAFAEL MIÃO
Secretário Municipal da Administração